



**FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 1133, BAIRRO CENTRO**  
**CEP 59.600-230 MOSSORÓ/RN**  
**CNPJ: 23.632.883/0001-58**

**Ato da Mesa nº 19**

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento FPVAN para o exercício 2022 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

A MESA DIRETORA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORO E DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA - FPVAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**CONSIDERANDO** o pelo art. 8º, § 2º nº Lei 3.926/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2022, permitindo a abertura de crédito por Ato da Mesa Diretora;

**CONSIDERANDO** a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

**CONSIDERANDO** o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** o art. 51, I da Lei Orgânica do Município, que dispõe ser competência da Mesa Diretora a tomar todas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos;

**CONSIDERANDO** o art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Mesa Diretora para a iniciativa de proposição autorizando a abertura de crédito;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de **R\$ 521,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS)** ao Orçamento Geral da FPVAN, aprovado pela Lei 3.926/2022, e ao respectivo Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Ato da Mesa nº 03/2022.



**PARAGRAFO ÚNICO** - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

**PALÁCIO RODOLFO FERNANDES**  
Mossoró, 26 de dezembro de 2022.

**LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS**  
**PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**MARIA MARLEIDE DA CUNHA MATIAS**  
**SEGUNDA SECRETÁRIA**

**Anexo I**

|  |               |
|--|---------------|
| <b>201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA</b>                                |               |
| <b>01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA</b> |               |
| 3190130000 - Obrigações patronais  | 521,00        |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>521,00</b> |

**Anexo II**

|  |               |
|--|---------------|
| <b>201 - FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA</b>                                |               |
| <b>01.031.0001.2481.2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA</b> |               |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                             | 521,00        |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |               |
| <b>TOTAL</b>   | <b>521,00</b> |